

11
Fixa

PROJETO DE LEI Nº 8/65

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.- 11

FELISBERTO ANTÔNIO DALLA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO.-

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº. 1º - PASSARÃO A SER NAS SEGUINTE IMPORTÂNCIAS OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS:

- A)-SECRETÁRIO (F.G.)..... 15.000 MENSAL\$
- B)-ARQUIVISTA E PROTOCOLISTA..... 10.000 MENSAL\$
- C)-CONTADOR 90.000 MENSAL\$
- D)-ESCRITURÁRIO (F.G.)..... 10.000 MENSAL\$
- E)-FISCAL LOTADOR (F.G.)..... 10.000 MENSAL\$
- F)-TESOUREIRO..... 60.000 MENSAL\$
- G)-ALMOXARIFE (F.G.)..... SEM REMUNERAÇÃO
- H)-SECRETÁRIO DA J.A.M.-..... 10.000 MENSAL\$
- I)-CHEFE DO ENSINO MUNICIPAL..... SEM REMUNERAÇÃO
- J)-ORIENTADOR DO ENSINO MUNICIPAL (F.G.) 10.000 MENSAL\$
- L)-DIRETOR DO D.M.E.R..... SEM REMUNERAÇÃO
- M)-CAPATAZ DE OBRAS (F.G.)..... 20.000 MENSAL\$

ARTº -2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

ARTº -3º - A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E TERÁ EFEITO LEGAL A PARTIR DE 1º/3/65.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E CINCO.-

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA

PREFEITO

22-3-1965

João Segalim
Favoravel

Augusto Fortes

Aprovado para 2ª discussão

20-3-65

Tranquilo Lanetti

aprovado para a 3ª discussão

e votação

20-3-65

Tranquilo Lanetti

aprovado pela Câmara

final 20-3-65

Tranquilo Lanetti

Comissão especial
Vereadores:
Augusto Fortes e João Segalim

João Segalim
Favoravel